



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**VEM JUNTO QUE DÁ SORTE!**

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.012278/2021

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA VALE DAS AGUAS - CRESOL VALE DAS AGUAS

Endereço: DUQUE DE CAXIAS Número: S/N Bairro: CENTRO Município: VIRMOND UF: PR CEP:85390-000  
CNPJ/MF nº: 04.663.561/0004-74

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Patrocínio/MG Candói/PR Cantagalo/PR Foz do Jordão/PR Goioxim/PR Laranjeiras do Sul/PR Marquinho/PR Nova Laranjeiras/PR Porto Barreiro/PR Rio Bonito do Iguçu/PR Virmond/PR

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/04/2021 a 18/03/2022

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/04/2021 a 15/03/2022

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar os cooperados pessoa jurídica ou física, com sede/domiciliadas em território nacional, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF válidos, respectivamente, que realizarem investimentos (aplicação – RDC ou poupança), durante o período de vigência da campanha.

##### 6.1.1 Será(ão) distribuído(s) às pessoas físicas:

- a) 01 cupom a cada R\$100,00 (cem reais) aplicados (RDC);
- b) 01 cupom a cada R\$100,00 (cem reais) depositados na Poupança, com carência de 30 dias;
- c) 01 cupom a cada R\$100,00 (cem reais) subscritos para integralização em Capital Social.

Ex1: PF aplicou R\$180,00 (RDC) = 1 cupom e descarta saldo de R\$80,00.

Ex2: PF depositou na poupança R\$150,00, com carência de 30 dias = 1 cupom e descarta saldo de R\$50,00.

Ex3: PF subscreveu R\$200,00 para integralização em capital social = 2 cupons.

##### 6.1.2 Será(ão) distribuído(s) às pessoas jurídicas:

- a) 01 cupom a cada R\$1.000,00 (mil reais) aplicados (RDC);
- b) 01 cupom a cada R\$1.000,00 (mil reais) depositados na Poupança, com carência de 30 dias;
- c) 01 cupom a cada R\$1.000,00 (mil reais) subscritos para integralização em Capital Social.

Ex1: PJ aplicou R\$1.800,00 (RDC) = 1 cupom e descarta saldo de R\$800,00.

Ex2: PJ depositou na poupança R\$1.500,00, com carência de 30 dias = 1 cupom e descarta saldo de R\$500,00.

Ex3: PJ subscreveu R\$2.000,00 para integralização em capital social = 2 cupons.

6.1.3 Eventual saldo resultante do cálculo indicado nos itens anteriores, que não seja suficiente para completar um múltiplo do referido valor, será descartado e não poderá ser cumulado com o valor de aplicações/depósitos/subscrições seguintes, para fins de geração de novos cupons.

6.2 Serão emitidos tantos cupons quantos forem necessários para garantir o fornecimento até o término

do período de participação, cuja responsabilidade pela emissão e controle será da empresa promotora.

6.3 Cada cupom conterá em seu anverso campos para preenchimento das informações pessoais do cooperado (nome completo, CPF, endereço e telefone) e, no verso, instruções sobre a mecânica da promoção.

6.3.1 O cooperado deverá fornecer informações pessoais completas e corretas, sob pena de desclassificação, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade na impossibilidade de atribuição do cupom ao participante ou da notificação e/ou localização do participante, quando necessário.

6.4 Após a efetivação das operações o cooperado deverá retirar seus cupons em agência e depositá-los nas urnas, impreterivelmente, até o horário previsto para o término do período de participação, concorrendo em todas as apurações ainda pendentes de realização na data do depósito.

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 04/08/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R CORONEL GUILHERME DE PAULA NÚMERO: 1218 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301-220

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Laranjeiras do Sul

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 05/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 04/08/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DAS HORTENCIAS NÚMERO: 923 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Porto Barreiro UF: PR CEP: 85345-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Porto Barreiro

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 05/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 04/08/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV XV DE NOVEMBRO NÚMERO: 1058 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Rio Bonito do Iguaçu UF: PR CEP: 85340-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Rio Bonito do Iguaçu

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 05/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 04/08/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R JOAQUIM PRUDENTE NÚMERO: 1801 COMPLEMENTO: SALA 106 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras UF: PR CEP: 85350-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Nova Laranjeiras

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 05/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 04/08/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R SETE DE SETEMBRO NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Marquinho UF: PR CEP: 85168-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Marquinho

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 05/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 04/08/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DUQUE DE CAXIAS NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Virmond UF: PR CEP: 85390-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Virmond

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 05/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 04/08/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R BOM JESUS NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cantagalo UF: PR CEP: 85160-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Cantagalo

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 05/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 04/08/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA NÚMERO: 2715 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Candói UF: PR CEP: 85140-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Candói

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 05/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 04/08/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA NÚMERO: 272 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Goioxim UF: PR CEP: 85162-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Goioxim

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 08/10/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 07/10/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV XV DE NOVEMBRO NÚMERO: 1058 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Rio Bonito do Iguaçu UF: PR CEP: 85340-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Rio Bonito do Iguaçu

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00	1

DATA: 08/10/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 07/10/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R SETE DE SETEMBRO NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Marquinho UF: PR CEP: 85168-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Marquinho

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

**PRÊMIOS**

1 SMARTTV SAMSUNG 43" 1.600,00 1.600,00 1

DATA: 08/10/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 07/10/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DUQUE DE CAXIAS NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Virmond UF: PR CEP: 85390-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Virmond

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00	1

DATA: 08/10/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 07/10/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R BOM JESUS NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cantagalo UF: PR CEP: 85160-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Cantagalo

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00	1

DATA: 08/10/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 07/10/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA NÚMERO: 272 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Goioxim UF: PR CEP: 85162-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Goioxim

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00	1

DATA: 08/10/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 07/10/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA NÚMERO: 2715 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Candói UF: PR CEP: 85140-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Candói

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00	1

DATA: 08/10/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 07/10/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R JOAQUIM PRUDENTE NÚMERO: 1801 COMPLEMENTO: SALA 106 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras UF: PR CEP: 85350-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Nova Laranjeiras

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00	1

DATA: 08/10/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 07/10/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DAS HORTENCIAS NÚMERO: 923 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Porto Barreiro UF: PR CEP: 85345-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Porto Barreiro

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00	1

DATA: 08/10/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 07/10/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R CORONEL GUILHERME DE PAULA NÚMERO: 1218 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301-220

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Laranjeiras do Sul

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00	1

DATA: 22/12/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 21/12/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R CORONEL GUILHERME DE PAULA NÚMERO: 1218 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301-220

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Laranjeiras do Sul

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 22/12/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 21/12/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DAS HORTENCIAS NÚMERO: 923 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Porto Barreiro UF: PR CEP: 85345-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Porto Barreiro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 22/12/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 21/12/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV XV DE NOVEMBRO NÚMERO: 1058 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Rio Bonito do Iguaçu UF: PR CEP: 85340-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Rio Bonito do Iguaçu

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 22/12/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 21/12/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R JOAQUIM PRUDENTE NÚMERO: 1801 COMPLEMENTO: SALA 106 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras UF: PR CEP: 85350-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Nova Laranjeiras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 22/12/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 21/12/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA NÚMERO: 2715 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Candói UF: PR CEP: 85140-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Candói

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 22/12/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 21/12/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA NÚMERO: 272 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Goioxim UF: PR CEP: 85162-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Goioxim  
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 22/12/2021 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 21/12/2021 17:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R BOM JESUS NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Cantagalo UF: PR CEP: 85160-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Cantagalo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 22/12/2021 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 21/12/2021 17:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DUQUE DE CAXIAS NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Virmond UF: PR CEP: 85390-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Virmond

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 22/12/2021 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 21/12/2021 17:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R SETE DE SETEMBRO NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Marquinho UF: PR CEP: 85168-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Marquinho

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 04/03/2022 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 03/03/2022 17:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R CORONEL GUILHERME DE PAULA NÚMERO: 1218 BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301-220  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Laranjeiras do Sul

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00	1

DATA: 04/03/2022 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 03/03/2022 17:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DAS HORTENCIAS NÚMERO: 923 BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Porto Barreiro UF: PR CEP: 85345-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Porto Barreiro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00	1

DATA: 04/03/2022 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 03/03/2022 17:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R SETE DE SETEMBRO NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Marquinho UF: PR CEP: 85168-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Marquinho

PRÊMIOS

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00	1

DATA: 04/03/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 03/03/2022 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DUQUE DE CAXIAS NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Virmond UF: PR CEP: 85390-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Virmond

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00	1

DATA: 04/03/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 03/03/2022 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA BOM JESUS NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cantagalo UF: PR CEP: 85160-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Cantagalo

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00	1

DATA: 04/03/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 03/03/2022 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA NÚMERO: 2715 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Candói UF: PR CEP: 85140-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Candói

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00	1

DATA: 04/03/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 03/03/2022 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA NÚMERO: 272 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Goioxim UF: PR CEP: 85162-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Goioxim

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00	1

DATA: 04/03/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 03/03/2022 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV XV DE NOVEMBRO NÚMERO: 1058 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Rio Bonito do Iguaçu UF: PR CEP: 85340-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Rio Bonito do Iguaçu

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00	1

DATA: 04/03/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 03/03/2022 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R JOAQUIM PRUDENTE NÚMERO: 1801 COMPLEMENTO: SALA 106 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras UF: PR CEP: 85350-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Nova Laranjeiras

**PRÊMIOS**

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00	1

DATA: 18/03/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2021 08:00 a 15/03/2022 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R CORONEL GUILHERME DE PAULA NÚMERO: 1218 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301-220

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agência de Laranjeiras do Sul

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Veiculo 0km Fiat Argo motor 1.0 flex 2021/2021	55.990,00	55.990,00	1

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
37	227.890,00

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Ao término dos quatro primeiros períodos de participação, às 17h dos respectivos dias, conforme cronograma descrito no item 7, as urnas serão lacradas e recolhidas em cada uma das agências, para realização das apurações no dia seguinte, às 16h, podendo todo e qualquer interessado acompanhar a sua realização presencialmente.

9.1.1 Ao término do quinto e último período de participação, no dia 15/03/2022, às 17h, todas as urnas serão lacradas e recolhidas na agência de Laranjeiras do Sul, para realização da apuração no dia 18/03/2022, às 16h, podendo todo e qualquer interessado acompanhar a sua realização presencialmente.

9.2 No horário previsto para as apurações, um representante da promotora realizará o rompimento do lacre da urna e escolherá aleatoriamente duas pessoas para que atuem como testemunhas da apuração.

9.3 Será requisitado pelo representante, ainda, que uma terceira pessoa extraia um cupom dentre os participantes e o entregue às testemunhas para que analisem a veracidade e regularidade das informações contidas nele.

9.4 Após a verificação, poderá ocorrer uma das seguintes hipóteses:

a) O cupom estar íntegro e com todas as informações necessárias à identificação e a notificação do cliente possivelmente contemplado; neste caso, as testemunhas entregarão o cupom ao representante, que anunciará o cliente ganhador;

b) O cupom não estar íntegro e com todas as informações necessárias à identificação e notificação do cliente contemplado; neste caso, as testemunhas irão entregar o cupom ao representante e retirar outro da urna; assim, sucessivamente, até que se encontre um cupom válido e proceda-se à divulgação do cliente ganhador.

9.5 No momento da apuração será realizada, ainda, a retirada de mais 3 (três) cupons suplentes, que obedeçam aos procedimentos previstos nos itens 9.3 e 9.4, para utilização em caso de eventual desclassificação do cupom possivelmente contemplado, por descumprimento do item 9.6 e subitens.

9.5.1 Esses cupons suplentes ficarão armazenados num envelope lacrado, que será rompido somente se o primeiro cupom não for definido o ganhador da apuração, por descumprimento do item 9.6 e subitens.

9.6 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato feito pela promotora da campanha.

9.6.1 Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom, de modo a afastar qualquer fraude ou indício desta, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados.

9.6.2 É responsabilidade dos participantes o fornecimento de dados corretos e atualizados, devendo estes verificarem regularmente as ligações e/ou mensagens recebidas, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail ou, ainda, por fornecimento de dados parciais ou incorretos.

9.6.3 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do participante e rompido o lacre dos cupons suplentes para possível identificação de outro



cooperado que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

9.6.4 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato com o cooperado do último cupom suplente, considerando-se desclassificados o cupom principal e os dois suplentes anteriores, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do participante e o valor do prêmio será recolhido à União.

9.7 Em conformidade com o art. 3º da Portaria 41/2008, a promotora extrairá uma cópia simples do cupom definido como contemplado, após cumpridos os requisitos previstos no itens anteriores, devolvendo a via original para a urna, a fim de participar das apurações seguintes, se houver. Os cupons eventualmente retirados e desclassificados, serão descartados e não retornarão às urnas para participação das apurações seguintes, se houver.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Será desclassificado e terá a sua participação invalidada o candidato que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção;
- b) Fornecer dados incompletos ou incorretos;
- c) Não depositar o cupom na urna durante o período de participação;
- d) Rasurar, danificar, cortar ou apresentar alguma irregularidade ou fraude que prejudique a leitura do cupom;
- e) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

10.1.1 Ocorrendo ao menos uma das situações descritas no item anterior, será descartado o cupom irregular e retirado um novo, repetindo-se o procedimento até se encontrar um cupom válido.

10.1.2 As situações descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seu cupom, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal. Em se tratando de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção e todos os seus cupons invalidados.

10.1.3 Ficará vedada a participação dos diretores, gerentes, conselheiros e funcionários da promotora e das prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 Os contemplados serão notificados pela mandatária, mediante telefonema ou e-mail, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração, observando-se para tanto, os dados constantes do cadastro.

11.2 O resultado com o nome dos contemplados será divulgado ao público no site [www.cresol.coop.br/campanhas](http://www.cresol.coop.br/campanhas) e nas redes sociais da Cresol Vale das Águas, bem como na TV interna das agências, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração, pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos, observada a prerrogativa de divulgação pelo prazo máximo de 1 ano, sempre vinculado ao certificado de autorização.

11.3 Os prêmios são pessoais e não podem ser transferidos para terceiros, trocados por qualquer outro de igual valor ou convertidos em dinheiro. No caso do prêmio depósito em conta-poupança, esta deverá ser em nome do ganhador e a função de saque obedecer ao prazo de carência de 30 dias, contados da data da entrega do prêmio (formalizada com o efetivo depósito do valor).

11.3.1 No caso de o contemplado ter falecido antes da entrega do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da necessária documentação legal que comprovem essa qualidade;

11.3.2 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração pública com poderes específicos.

11.4 Em havendo recusa de recebimento do prêmio pelo contemplado, este deverá firmar termo de renúncia e o valor correspondente àquele será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União pela mandatária, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda na fonte incidente na data da apuração.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exclusivamente aos contemplados, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, caso seja menor de idade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apuração, nas agências das respectivas cidades, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

12.2 A mandatária se responsabilizará pelas despesas com IPVA, licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório e despesas com despachante do veículo e da motocicleta. Caso os ganhadores sejam menores de 18 anos de idade, o prêmio será entregue por intermédio do respectivo representante legal, devidamente munido da documentação comprobatória desta condição.

12.3 A entrega poderá ser feita por um representante da empresa promotora ou mediante envio do prêmio via postal, devendo o contemplado nessa ocasião assinar o "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio" e entregar cópia simples de um documento pessoal de identificação (CPF, RG ou CNH).

12.4 Em havendo recusa de recebimento do prêmio pelo contemplado, este não poderá atribuí-lo a terceiros, devendo firmar termo de renúncia e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, pelas Empresas Promotoras, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda na fonte.

12.5 Em não sendo possível entregar o prêmio ao contemplado, este poderá reclamá-lo em até 180 dias, contados da data de apuração. Decorrido esse prazo, o valor do prêmio deverá ser recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, mediante guia DARF, como renda da União, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda incidente na data da distribuição.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais coletados em decorrência da participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas. A não concordância com a referida disposição, implica na impossibilidade de participação da promoção e na desclassificação daquele que negar sua aplicação.

13.1.1 As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação, vez que são ações imprescindíveis à sua realização.

13.1.2 Os participantes declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, para envio de comunicação publicitária aos participantes e adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção, vedada a comercialização desses dados em qualquer hipótese.

13.2 Eventuais questionamentos referentes a esta promoção deverão ser dirigidos através do telefone 0800-643-1981, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito contato depois do término da promoção.

13.2.1 No silêncio injustificado da Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos, os interessados poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.3 O contemplado desde já cede à promotora, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de sua voz e nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se ao contemplado o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

13.4 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de total responsabilidade do participante.

13.5 Não são objetos desta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac), fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia, conforme dispõe o art. 10 do Decreto no 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

13.6 A Prestação de Contas, após o encerramento da promoção, será encaminhada à Secap/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria MF nº 41/2008, sob a pena de descumprimento do plano de operação.

13.7 A promoção será divulgada através das redes sociais da Cresol, flyers, cartazes, WhatsApp, e-mail, outdoor, rádios e TV Cresol e o regulamento completo será disponibilizado em [www.cresol.coop.br/campanhas](http://www.cresol.coop.br/campanhas), bem como nos murais de documentos das agências participantes.

13.8 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante/consumidor com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 13/04/2021 às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador SXV.NOE.SEM



**SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N. ° 06.012278/2021**  
**PROCESSO N.° 17377.000947/2021-88**

Mandatário: CRESOL VIRMOND

CNPJ: 04.663.561/0004-74

Endereço: DUQUE DE CAXIAS, CENTRO

Cidade: VIRMOND

CEP: 85390-000

UF: PR

Modalidade: Assemblado a Concurso

Período da Promoção: 27/04/2021 a 18/03/2022

Área de Abrangência: Patrocínio/MG, Candói/PR, Cantagalo/PR, Foz do Jordão/PR, Goioxim/PR, Laranjeiras do Sul/PR, Marquinho/PR, Nova Laranjeiras/PR, Porto Barreiro/PR, Rio Bonito do Iguaçu/PR, Virmond/PR.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00
1	SMARTTV SAMSUNG 43"	1.600,00	1.600,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00



**SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.012278/2021**  
**PROCESSO N.º 17377.000947/2021-88**

**PRÊMIOS**

1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Caderneta de poupança com carência de 30 dias para saque.	1.000,00	1.000,00
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00
1	Motocicleta 0km Yamaha CROSSER 150cc Z ABS, 2021/2021	15.500,00	15.500,00
1	Veiculo 0km Fiat Argo motor 1.0 flex 2021/2021	55.990,00	55.990,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$227.890,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000947/2021-88**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 13/04/2021 às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador EQP.NVD.UZZ